

Jaraguá do Sul, 19 de novembro de 2024.

Esclarecimento 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2024

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Pergunta 1: Solicito esclarecimento quanto ao item 11.5.5.3 deste edital:

11.5.5.3. PARA OS ITENS 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 51 e 52: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data da etapa de habilitação.

A comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deve ser da empresa participante do certame ou do Engenheiro responsável?

Resposta: Conforme consta no texto, a proponente deverá apresentar a Certidão de Registro de **Pessoa Jurídica**, ou seja, o registro da empresa. Consequentemente, a empresa precisará também ter um profissional habilitado e com registro ativo como responsável pela empresa.

** Respondido pelo Engenheiro Civil, Sr. Bruno Dilmo de Souza – Diretoria de Obras através do Memorando 1551/2024.*

Documento assinado digitalmente
 **MADELINE DURGANT TESSER ESPANHOL**
Data: 19/11/2024 10:50:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Madeline D. Tesser Espanhol
Agente de Contratação
Portaria Samae JSU nº 770/2024
Samae de Jaraguá do Sul/SC